



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

### PROJETO DE LEI N.º 022/2024

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIEGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Órgão Orçament.</b>	<b>2000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>2001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA</b>
<b>Função</b>	<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>
<b>Subfunção</b>	<b>813</b>	<b>Lazer</b>
<b>Programa</b>	<b>402</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Ação</b>	<b>1.75</b>	<b>Realiz. e Org. de Feiras, Páscoa, Natal e demais eventos comemorativos</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento</b>	<b>3390</b>	<b>Aplicações Diretas – Despesa – 76</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Órgão Orçament.</b>	<b>20000</b>	<b>SEC/COORD DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>20001</b>	<b>SEC/COORD DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>
<b>Função</b>	<b>4</b>	<b>Administração</b>
<b>Subfunção</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Programa</b>	<b>402</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>Ação</b>	<b>2.82</b>	<b>Manut. das Ativ. da Sec/Coord. de Adm., Planejamento e Gestão</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento</b>	<b>3390</b>	<b>Aplicações Diretas – Despesa – 8</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Órgão Orçament.</b>	<b>21000</b>	<b>SEC/COORD DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>Unidade Orçam.</b>	<b>21001</b>	<b>SEC/COORD DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>Função</b>	<b>8</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>Subfunção</b>	<b>244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>
<b>Programa</b>	<b>804</b>	<b>Assistência Comunitária em Geral</b>
<b>Ação</b>	<b>2.83</b>	<b>Manut. das Ativ. da Sec./Coord. de Desenvolvimento Social</b>
<b>Fonte</b>	<b>0100</b>	<b>Recursos Ordinários</b>
<b>Elemento</b>	<b>3390</b>	<b>Aplicações Diretas – Despesa – 8</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Art. 2º** - O crédito aberto por esta Lei ocorre por conta da excesso de arrecadação no período de janeiro a setembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 24 de outubro de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

### JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta justificar a necessidade de apresentação deste PL sobre Suplementação de Recursos para a realização de ações alusivas ao Natal e Final de Ano.

A celebração do Natal e demais festividades de final de ano é um momento significativo para a nossa comunidade, representando não apenas uma época de celebração, mas também de união, solidariedade e renovação dos laços sociais. Neste contexto, a realização de uma programação na praça municipal se torna essencial para promover o espírito natalino entre os cidadãos.

A suplementação de recursos orçamentários é necessária para garantir que as festividades sejam realizadas com qualidade e segurança, sendo utilizados para:

\*Decoração da Praça\*: A instalação de iluminação natalina e enfeites temáticos transformará o espaço público, criando um ambiente acolhedor e festivo que atrairá moradores e visitantes.

\*Programação Cultural\*: Investir em apresentações artísticas, como shows musicais e atividades recreativas, proporcionará entretenimento para todas as idades, enriquecendo a experiência das festividades.

\*Promoção da Inclusão Social\*: A realização de atividades gratuitas garante que todos os cidadãos tenham acesso às comemorações, promovendo um ambiente inclusivo e solidário, além de fortalecer a identidade comunitária.

Este PL contempla ainda recursos orçamentários para a realização da confraternização dos servidores públicos municipais, sendo esta uma oportunidade valiosa para reconhecer o empenho e a dedicação desses profissionais que, diariamente, se dedicam ao atendimento das demandas da nossa comunidade.

A confraternização é uma forma de reconhecer e agradecer os esforços dos servidores públicos, promovendo um sentimento de valorização e pertencimento, promovendo a interação entre diferentes setores e departamentos, fortalecendo o espírito de equipe e a colaboração entre os servidores. Relações harmoniosas são essenciais para um bom funcionamento da administração pública.

Em tempos desafiadores, proporcionar momentos de alegria e descontração é essencial para o bem-estar psicológico dos servidores, e reforçar a importância do cuidado com a saúde mental no ambiente de trabalho.

Ainda vale destacar a suplementação de recursos para a manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por objetivo a realização de ação comunitária social, beneficiando os cidadãos vinculados aos grupos vulneráveis, garantindo que todos tenham acesso ao essencial para reduzir desigualdades e promover a justiça social, criando um ambiente mais colaborativo. Essa interatividade é vital para o desenvolvimento de uma comunidade unida e solidária, promovendo o bem-estar social e o fortalecimento da comunidade que são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável.

Investir em ações sociais é investir no futuro da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei para garantir as suplementações necessárias à realização destas ações.

Estamos certos de que este investimento resultará em melhorias significativas na vida dos nossos cidadãos e fortalecerá os laços sociais em nossa comunidade.

Por fim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste PL, que visa garantir a eficiência na execução das políticas públicas.

Atenciosamente,

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC  
E.mail: [prefeitomottin@ouroverde.sc.gov.br](mailto:prefeitomottin@ouroverde.sc.gov.br) - Fone/Fax: 049 34470007

